GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

68

R
fls. 902 e V
l. 12

LEI Nº 1.930, DE 11 DE JUNHO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 72.354,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 72.354,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), para nova complementação da despesa prevista na Lei nº 1.916, de 02 de abril de 1.980.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar na Receita Tributária do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente